

RESOLUÇÃO Nº 04 DO COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA - COALIAR, de 11 de julho de 2013

Aprova proposição de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, em classes, de acordo com os usos preponderantes

O COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA – COALIAR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010 e;

Considerando o Inciso I, artigo 40 da Lei Estadual nº 12.726 de 1999, que dá competência aos Comitês de Bacia Hidrográfica para promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

Considerando a alínea a, Inciso VII do artigo 12º, do Decreto Estadual nº 9.130, que dá competência aos Comitês de Bacia Hidrográfica para apreciar e aprovar propostas que lhe forem submetidas pelo Instituto das Águas do Paraná, quanto ao enquadramento de corpos de água em classes segundo o uso preponderante, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.194, de 15 de outubro de 2012, o qual declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público para a Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento;

Considerando a Resolução nº 430 de 13 de maio de 2011, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes e complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

Considerando a Resolução CNRH nº91, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

Considerando o Artigo 44 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o relatório "Proposta de Atualização do Enquadramento" aprovado pelo Comitê na 13ª Reunião Ordinária, em 6 de dezembro de 2012;

Considerando o relatório "Programa para Efetivação do Enquadramento", aprovado na 14ª Reunião Ordinária do Comitê, em 11 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, em classes, de acordo com os usos preponderantes, para ratificação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e encaminhamento ao Instituto das Águas do Paraná, para emissão da devida Portaria, conforme Anexos I e II.

Art. 2º. Adotar como vazão de referência para todos os estudos de qualidade da água relacionados ao enquadramento, a vazão correspondente a 70% da curva de permanência ($Q_{70\%}$).

Art. 3º. Adotar como horizonte de planejamento o ano de 2.036 como ano meta para o alcance do enquadramento proposto.

Art. 4º. Adotar a Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO como parâmetro de qualidade para a atualização do enquadramento dos cursos de água principais nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira.

Art. 5º. Os trechos de cursos de água que venham a receber lançamentos de esgotos sanitários tratados deverão ser objeto de análise por parte do Comitê de Bacia sobre o seu reenquadramento ou a adoção de metas progressivas, de forma a viabilizar a implantação ou ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 6º. No caso de rios que cruzem perímetros urbanos, seus afluentes de primeira ordem serão classificados em classe de qualidade imediatamente superior.

Art. 7º. O Instituto das Águas do Paraná deverá efetuar o monitoramento dos rios enquadrados e a Gerência de Bacia deverá emitir, a cada dois anos, relatório sobre a qualidade das águas desses corpos d'água.

Curitiba, 11 de julho de 2013

Ingrid Illich Muller

Presidente

Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e

Afluentes do Alto Ribeira

Ricardo Lamberti de Faria

Vice-Presidente

Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e

Afluentes do Alto Ribeira

ANEXO I
Enquadramento dos Corpos de Água do Alto Iguaçu

Corpos de Água	Descrição	Municípios	Sub-Bacia	Classe
	Os cursos d'água dentro dos limites da área de Tombamento da Serra do Mar e da Área de Especial Interesse Turístico Marumbi.			Especial
Rio Iraí	De suas nascentes até a confluência com o Rio Iraízinho.	Quatro Barras, Pinhais, Piraquara, Colombo	IR1, IR2,	3
Rio Iraí/Rio Iguaçu	Da confluência do Rio Iraí com o Rio Iraízinho até a captação BR 277 da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E, incluindo o Rio do Meio.	São José dos Pinhais, Piraquara, Pinhais	IG2	3
Canal artificial paralelo ao Rio Iguaçu	Do seu início, junto à BR 415, até a captação BR 277 da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E.	São José dos Pinhais, Piraquara	IG1	3
Rio Itaqui	De suas nascentes até sua foz.	Piraquara, São José dos Pinhais	IT1	3
Rio Pequeno	Na área de Interesse Especial Turístico Marumbi.	São José dos Pinhais, Piraquara	PQ1	1
Rio Pequeno	A jusante da área de Interesse Especial Turístico Marumbi até a captação industrial da Renault.	São José dos Pinhais	PQ2	2
Rio Pequeno	A jusante da captação industrial da Renault até a sua foz.	São José dos Pinhais	PQ2A	3
Rio Piraquara	Na área de Interesse Especial Turístico Marumbi.	Piraquara	PI1	1
Rio Piraquara	Fora da área de Interesse Especial Turístico Marumbi até o limite da APA Estadual de Piraquara.	Piraquara	PI2	2
Rio Piraquara	A jusante do limite da APA Estadual de Piraquara até sua foz.	Piraquara	PI2A	3
Rio Atuba	Da sua nascente até sua foz.	Almirante Tamandaré, Colombo, Piraquara, Curitiba, Pinhais	AT1, AT2, AT3	4
Rio Palmital	De sua nascente até a captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.196.574,00N e 684.780,00E.	Colombo	PA1	2
Rio Palmital	Da captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.196.574,00N e 684.780,00E, até sua foz.	Colombo, Pinhais	PA2	3
Rio Belém	De sua nascente até o Bosque do Papa	Curitiba	BE1	3
	Afluentes de primeira ordem do rio Belém no trecho entre sua nascente	Curitiba		3

Corpos de Água	Descrição	Municípios	Sub-Bacia	Classe
	até o Bosque do Papa			
Rio Belém	Do Bosque do Papa até sua foz.	Curitiba	BE2, BE3	4
Rio Padilha	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	PD1	4
Rio Alto Boqueirão	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	BQ1	4
Rio Ressaca	De sua nascente até sua foz.	São José dos Pinhais	RE1	4
Rio Avariú	De sua nascente até sua foz.	São José dos Pinhais	AV1	4
Rio Miringuava Mirim	De sua nascente até sua foz.	São José dos Pinhais	MM1	2
Rio Miringuava	De suas nascentes até a captação SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.167.631N e 685.882 E.	São José dos Pinhais	MI1	2
Rio Miringuava	A jusante da captação SANEPAR nas coordenadas UTM 7.167.631N e 685.882 E até a sua foz.	São José dos Pinhais	MI2	3
Ribeirão Ponta Grossa	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	PG1	4
Arroio Espigão	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	AE1	3
Rio Cotia	De sua nascente até o ponto de captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.161.281 N e 679.864 E.	São José dos Pinhais	CO1	2
Rio Cotia	Do ponto de captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.161.281 N e 679.864 E, até sua foz.	Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais	CO2	3
Rio Despique	De sua nascente até o ponto de captação nas coordenadas UTM 7.162.302 N e 674.841 E.	São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Mandirituba	DE1	2
Rio Despique	Do ponto de captação nas coordenadas UTM 7.162.302 N e 674.841 E, até sua foz.	São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Mandirituba	DE1a	3
Rio Moinho	De sua nascente até sua foz.	Fazenda Rio Grande	MO1	3
Arroio da Prensa	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	AP1	3
Ribeirão da Divisa	De sua nascente até sua foz.	Fazenda Rio Grande	RD1	4
Arroio Mascate	De sua nascente até sua foz.	Fazenda Rio Grande	AM1	4
Rio Barigüí	De sua nascente até a futura captação SANEPAR, nas coordenadas UTM	Almirante Tamandaré	BA1	2

Corpos de Água	Descrição	Municípios	Sub-Bacia	Classe
	7.201.344 N e 672.424 E.			
Rio Barigúí	A jusante da futura captação SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.201.344 N e 672.424 E até o vertedouro do lago do Parque Barigúí.	Almirante Tamandaré, Curitiba	BA2	3
Rio Barigúí	Do vertedouro do lago do Parque Barigúí até a sua foz.	Curitiba, Araucária	BA3, BA4	4
Rio Curral das Éguas	De sua nascente até sua foz.	Mandirituba	CE1	2
Rio Maurício	De sua nascente até a futura barragem da SANEPAR nas coordenadas UTM 7.153.461N e 669.481E.	Mandirituba, Fazenda Rio Grande	MA1	2
Rio Maurício	A jusante da futura barragem da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.153.461N e 669.481E, até sua foz.	Mandirituba, Fazenda Rio Grande, Araucária	MA2	3
Rio Faxinal	De sua nascente até sua foz	Araucária	FA1	2
Rio dos Patos	De sua nascente até sua foz.	Mandirituba		4
Rio da Cachoeira	De sua nascente até sua foz.	Contenda, Quitandinha, Lapa	BC1	4
Rio Passaúna	De sua nascente até a barragem da SANEPAR nas coordenadas UTM 7.175.247N e 661.689E .	Almirante Tamandaré, Campo Magro, Curitiba, Campo Largo, Araucária	PS1	2
Rio Passaúna	Da barragem da SANEPAR até a sua foz.	Araucária	PS2	3
Rio Cambuí	De sua nascente até sua foz.	Campo Largo	CB1	4
Rio Verde	De sua nascente até a barragem da PETROBRAS, nas coordenadas UTM 7175800 N , 647825 E, Fuso 22.	Campo Magro	VE1	2
Verde	Da barragem da PETROBRAS nas coordenadas UTM 7175800 N , 647825 E, Fuso 22, até sua foz	Campo Largo, Balsa Nova, Araucária	VE2	3
Rio Isabel Alves	De sua nascente até sua foz.	Contenda, Araucária	IS1	3
Arroio dos Biazes	De sua nascente até sua foz.	Balsa Nova	AB1	2
Rio Itaqui	De sua nascente até a captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.183.352 N e 643.361 E	Campo Largo	IA1	3
Rio Itaqui	Em Campo Largo - da captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.183.352 N e 643.361 E, até sua foz.	Campo Largo	IA2	4
Rio Capivari	De sua nascente até a sua foz.	Lapa		4
Rio dos Papagaios	De sua nascente até o local denominado Recanto dos Papagaios, junto à BR 376.	Palmeira e Porto Amazonas		1
Rio dos Papagaios	Do Recanto dos papagaios até sua foz.	Porto Amazonas		2

Corpos de Água	Descrição	Municípios	Sub-Bacia	Classe
Rio Iguaçu e Canal artificial paralelo ao Iguaçu	A jusante da captação BR 277 da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E, até a foz do rio Itaqui, em Balsa Nova.	Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Araucária, Balsa Nova, Lapa, Contenda	IG3, IG4	4
Rio Iguaçu	Da foz do rio Itaqui em Balsa Nova até as corredeiras em Porto Amazonas	Balsa Nova, Porto Amazonas	IG5	3
A classificação dos demais cursos de água de domínio do Estado do Paraná, na Bacia do Alto Iguaçu, na área de abrangência do Comitê será Classe 2.				

ANEXO II
Enquadramento dos Corpos de Água dos Afluentes do Alto Ribeira

Corpos de Água	Descrição	Municípios	Sub-Bacia	Classe
Rio Açungui	Na área de abrangência de atuação do Comitê	Campo Largo, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré, Campo Magro, Palmeira	AC1	2
Rio Betara	De sua nascente até a confluência com o rio Pocinho.	Itaperuçu		3
Rio Capivari	Na área de abrangência de atuação do Comitê.	Colombo, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul	CP1	2
Rio do Engenho	De sua nascente até sua foz.	Campina Grande do Sul	RG1	3
Rio do Cerne	De sua nascente até sua foz.	Quatro Barras, Campina Grande do Sul	RC1	3
Arroio Castelo da Anta	De sua nascente até sua foz.	Bocaiúva do Sul		3
A classificação dos demais cursos de água de domínio do Estado do Paraná, afluentes do Alto Ribeira, na área de abrangência do Comitê será Classe 2.				